



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo

Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br

### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**, Estado de São Paulo, sito à Rua Osvaldo Cruz nº 262, 1º Andar, C.N.P.J. nº 48.801.179/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor Hêlio José dos Santos, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, com sede na Alameda Rio Negro, nº 161 - 17º e 18º pavimentos – Bairro/Vila Alphaville, na cidade e comarca de Barueri, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.740.876/0001-25, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, firmado em 08 de Outubro de 2013, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** – O benefício mensal unitário dos servidores da Câmara Municipal passará do valor atual de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) no mês de maio/2014 e de R\$ 300,00 (trezentos reais) nos meses subsequentes, assim a Contratante realizará o pagamento no mês de maio/2014 correspondente a R\$ 3.562,00 (três mil e quinhentos e sessenta e dois reais), onde R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) refere-se à solicitação de 10 (dez) cartões/servidores com crédito mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, e R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) refere-se a taxa de administração de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) por crédito solicitado, multiplicado pela quantidade de cartões ativos, sendo que o número de servidores da Câmara hoje é de 10 (dez); e nos demais meses realizará o pagamento de R\$ 3.062,00 (três mil e sessenta e dois reais), onde R\$ 3.000,00 (três mil reais) refere-se à solicitação de 10 (dez) cartões/servidores com crédito mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, e R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) refere-se a taxa de administração de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) por crédito solicitado, multiplicado pela quantidade de cartões ativos solicitados, sendo que o número de servidores da Câmara hoje é de 10 (dez), devendo haver redução proporcional nos referidos valores a serem cobrados no caso do pedido ser realizado em benefício de um número menor de servidores.

**CLÁUSULA 2ª** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Adamantina, 29 de abril de 2014.

Câmara Municipal de Adamantina  
Contratante

Companhia Brasileira de Soluções e Serviços  
Contratada

Testemunhas:

Nome:

R.G. nº.:

Assinatura:

Nome:

R.G. nº.:

Assinatura: